



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR**

**EDITAL Nº 06/2007
PROCESSO SELETIVO SERIADO (PSS) 2008**

A COORDENAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que no período abaixo discriminado estarão abertas as inscrições ao: **PSS - GERAL** - destinado aos alunos que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio ou equivalente, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2008; **PSS - 1ª SÉRIE** - destinado aos alunos da 1ª Série do Ensino Médio ou equivalente, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2010; **PSS - 2ª SÉRIE** - destinado aos alunos da 2ª Série do Ensino Médio ou equivalente que participaram do Processo Seletivo Seriado 2007 da UFS, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2009; **PSS - 3ª SÉRIE** - destinado aos alunos da 3ª Série do Ensino Médio ou equivalente que participaram dos Processos Seletivos de 2006 e 2007 da UFS, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2008, obedecida a regulamentação específica da matéria estabelecida pelo Ministério da Educação e as Normas Gerais para o Processo Seletivo Seriado, aprovadas pelas Resoluções nºs 15/01, 35/02, 28/05, 94/06 e 19/07 do Conselho do Ensino e da Pesquisa, observadas as condições que se seguem:

I - INSCRIÇÕES

(Campi de Itabaiana, Laranjeiras e São Cristóvão)

1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet através do endereço eletrônico www.vestibular2008.ufs.br no período compreendido entre 8h do dia 10 de setembro e 18h do dia 08 de outubro de 2007, considerando-se o horário oficial de Brasília-DF e seguindo as orientações ali contidas.

1.1. Para efetuar a inscrição é imprescindível além do número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2007, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais) para o PSS Geral e **R\$ 30,00** (trinta reais) para o PSS 1ª, 2ª e 3ª séries.

3. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 09 de outubro de 2007, não será aceita.
4. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
5. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico www.vestibular2008.ufs.br.
6. A Coordenação de Concurso Vestibular da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o fato de que, nos últimos dias de inscrição, especialmente no último, costuma haver congestionamento nos acessos ao endereço eletrônico.
7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Processo Seletivo Seriado 2008.
8. A efetivação da inscrição fica condicionada a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.
9. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.
10. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
11. O candidato deve guardar em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
12. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição não será permitida a modificação da opção de curso, da língua estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês) e no caso do PSS 1ª e 2ª séries a cidade de realização das provas. Não serão aceitas reclamações posteriores.
13. O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição deve acessar o endereço eletrônico www.vestibular2008.ufs.br no período compreendido entre 8h do dia 10 de setembro e 18h do dia 08 de outubro de 2007, considerando-se o horário oficial de Brasília-DF para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterá a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição e que servirá como confirmação da sua inscrição.
14. O candidato isento da taxa de inscrição que não acessar o endereço eletrônico www.vestibular2008.ufs.br no período e horário acima mencionados para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU) não participará do Processo Seletivo Seriado 2008.
15. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Coordenação de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE no período de 10 de setembro

a 08 de outubro de 2007 (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

16. O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condição especial para a realização das provas mediante requerimento junto à Coordenação de Concurso Vestibular da UFS, no período de 10 de setembro a 08 de outubro de 2007, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h. Para tanto, o candidato deverá anexar a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, laudo médico indicando o tipo de deficiência do qual é portador e especificando suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. O portador de necessidade especial que não procurar a Coordenação dentro do prazo mencionado ficará impossibilitado de realizar as provas, em condições especiais, com atendimento personalizado.

17. O candidato deverá no período de 29 de outubro a 09 de novembro de 2007, acessar o endereço eletrônico www.vestibular2008.ufs.br para imprimir em duas vias o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento e acesso ao local de realização das provas. Nestes cartões o candidato deverá colar fotos iguais (papel fotográfico), tamanho 3x4, datadas do ano de 2006 ou 2007, sendo que uma das vias será retida no primeiro dia de prova e utilizada no ato da matrícula institucional, caso o candidato seja aprovado.

18. O Manual do Candidato, contendo o conteúdo programático, normas e informações gerais está disponível no endereço eletrônico www.vestibular2008.ufs.br.

II - OFERTA DE VAGAS

Os cursos oferecidos para o Processo Seletivo Seriado do ano 2008 para os candidatos ao **PSS - 3ª série** e **PSS Geral** estão distribuídos na forma a seguir discriminada:

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO

ÁREA I - CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA				
Curso	Vag./Sem.		Con- ceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
Eng. Civil - vespertino	60	-	3	Port. nº 67/80/MEC (D.O.U. 16.01.80)
Eng. Química / diurno	50	-	4	Dec. nº 78.602 de 21.10.76 (D.O.U. 22.10.76)
Eng. de Alimentos / diu.	40	-	4	Aut. pela Resolução nº 10/00/CONSU de 01.09.00
Química Industrial / diurno	40	-	4	Dec. nº 32.766 de 14.05.53 (D.O.U. 19.05.53)
Física - Lic. / diurno	50	-	3	Dec. nº 78.602 de 21.10.76 (D.O.U. 22.10.76)
Física - Bac. / diurno	50	-	3	Dec. nº 78.602 de 21.10.76 (D.O.U. 22.10.76)
Física - Lic. / noturno	50	-	3	Dec. nº 78.602 de 21.10.76 (D.O.U. 22.10.76)
Eng. Elétrica Hab. em Eletrônica / diurno	60	-	2	Aut. pela Resolução nº 13/00/CONSU de 01.09.00
Física Médica / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 14/00/CONSU de 01.09.00
Matemática - Lic. / diu.	40	-	4	Dec. nº 34.963 de 19.01.54 (D.O.U. 28.01.54) e Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
Matemática - Bac. / diu.	20	-	4	Dec. nº 34.963 de 19.01.54 (D.O.U. 28.01.54) e Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
Matemática - Lic. / not.	50	-	4	Dec. nº 34.963 de 19.01.54 (D.O.U. 28.01.54) e Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
Química - Lic. / not.	60	-	3	Dec. nº 78.602 de 21.10.76 (D.O.U. 22.10.76)
Química Tecnológica vespertino	40	-	-	Aut. pela Resolução nº 20/05/CONEP de 29.07.05
Ciência da Computação Bac. / diurno	50	-	4	Portaria nº 1.086/MEC de 28.09.98 (D.O.U. 29.09.98)

ÁREA I - CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA				
Curso	Vag./Sem.		Con- ceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
Sistemas de Informação Bac. - diurno/noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 83/06/CONEP de 30.08.06
Estatística - Bac. / not.	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 10/99/CONSU de 03.09.99
Engenharia de Materiais diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 38/06/CONEP de 25.08.06
Engenharia Mecânica diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 35/06/CONEP de 21.08.06

ÁREA II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE				
Curso	Vag./Sem.		Con- ceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
Medicina / diurno	50	50	4	Dec. nº 59.226 de 19.09.66 (D.O.U. 22.09.66)
Odontologia / diurno	20	20	5	Dec. nº 76.025 de 25.07.75 (D.O.U. 28.07.75)
Enfermagem Bac. / diurno	30	30	4	Port. nº 877/79 (D.O.U. 05.09.79)
Nutrição Bac. / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 41/06/CONEP de 25.08.06
Ciências Biológicas Lic. / diurno	30	-	3	Dec. nº 79.947 de 13.07.77 (D.O.U. 14.07.77)
Ciências Biológicas Bac. / diurno	30	-	3	Dec. nº 79.947 de 13.07.77 (D.O.U. 14.07.77)
Ciências Biológicas Lic. / noturno	40	-	3	Dec. nº 79.947 de 13.07.77 (D.O.U. 14.07.77)
Ed. Física - Lic. / diu.	-	50	5	Aut. pela Resolução nº 80/06/CONEP de 30.08.06
Educação Física - Hab. Ciência da Atividade Física e do Esporte Bac. / diurno	50	-	5	Aut. pela Resolução nº 78/06/CONEP de 30.08.06
Eng. Agrônoma/diu.	50	-	3	Portaria nº 1.524 de 19.10.99 (D.O.U. 20.10.99)
Eng. Florestal / diurno	50	-	4	Aut. pela Resolução nº 09/00/CONSU de 01.09.00
Zootecnia / Bacharelado diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 23/05/CONEP de 29.07.05
Geologia Bac. / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 56/06/CONEP de 25.08.06
Engenharia de Pesca Diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 72/06/CONEP de 30.08.06
Farmácia / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 02/06/CONEP de 09.03.06
Fisioterapia Bac. / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 47/06/CONEP de 25.08.06
Fonoaudiologia Bac. / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 88/06/CONEP de 30.08.06

ÁREA III - CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS				
Curso	Vag./Sem.		Con- ceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
Administração Bac. / diurno	60	-	4	Dec. nº 76.785 de 15.12.75 (D.O.U. 16.12.75)
Administração Bac. / noturno	60	-	4	Dec. nº 76.785 de 15.12.75 (D.O.U. 16.12.75)
Ciências Contábeis Bac. / noturno	50	50	3	Dec. nº 76.787 de 15.12.75 (D.O.U. 16.12.75)
Ciências Econômicas Bac. / diurno	50	-	2	Dec. nº 34.960 de 19.01.54 (D.O.U. 02.02.54)
Ciências Econômicas Bac. / noturno	50	-	2	Dec. nº 34.960 de 19.01.54 (D.O.U. 02.02.54)
Direito - Bac. / diu.	50	-	3	Dec. nº 35.289 de 30.03.54 (D.O.U. 14.04.54)
Direito - Bac. / not.	50	-	3	Dec. nº 35.289 de 30.03.54 (D.O.U. 14.04.54)
Serviço Social Bac. / noturno	80	-	3	Dec. nº 38.413 de 26.12.55 (D.O.U. 05.01.56)
Engenharia de Produção Vespertino/noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 27/06/CONEP de 21.08.06
Secretariado Executivo Bac. / noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 75/06/CONEP de 30.08.06
Turismo Bac. - vespertino/noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 53/06/CONEP de 25.08.06

ÁREA IV - EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS				
Curso	Vag./Sem.		Con- ceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
Filosofia - Lic. / not.	45	-	3	Dec. nº 34.963 de 19.01.54 (D.O.U. 28.01.54) e Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
Pedagogia - Lic. / diu.	40	-	4	Dec. nº 34.963 de 19.01.54 (D.O.U. 28.01.54) e Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
Pedagogia - Lic. / not.	-	40	4	Dec. nº 34.963 de 19.01.54 (D.O.U. 28.01.54) e Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
História - Lic. / diu.	50	-	4	Dec. nº 34.963 de 19.01.54 (D.O.U. 28.01.54) e Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)

ÁREA IV - EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS				
	Vag./Sem.			
	1ª	2ª		
História - Lic. / not.	-	50	4	Dec. nº 34.963 de 19.01.54 (D.O.U. 28.01.54) e Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
Geografia - Lic. / diu.	70	-	4	Dec. nº 34.963 de 19.01.54 (D.O.U. 28.01.54) e Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
Letras Português Lic. / diurno	50	-	4	Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
Letras Português Lic. / noturno	50	-	4	Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
Letras Espanhol Lic. / noturno	50	-	4	Aut. pela Resolução nº 13/99/CONSU de 03.09.99
Letras Português - Espanhol Lic. / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 62/06/CONEP de 25.08.06
Letras Português - Inglês Lic. / diurno	50	-	4	Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
Letras Inglês Lic. / noturno	50	-	4	Aut. pela Resolução nº 15/99/CONSU de 03.09.99
Letras Português - Francês Lic. / diurno	30	-	4	Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
Letras Português - Francês Lic. / noturno	30	-	4	Aut. pela Resolução nº 28/05/CONEP de 29.07.05
Ciências Sociais Bac. / diurno	45	-	4	Port. nº-428 de 18.03.97 (D.O.U. 20.03.97)
Psicologia - diurno	35	-	1	Portaria nº 201 de 23.02.00 (D.O.U. 25.02.00)
Artes - Lic. em Artes Visuais/diurno	50	-	-	Port. nº 3.752 de 20.12.02 (D.O.U. 23.12.02)
C. Social - Bac. - Hab. Jornalismo / diurno	50	-	4	Portaria nº 611 de 28.03.01 (D.O.U. 02.04.01)
C. Social - Bac. - Hab. Radialismo / diurno	25	-	1	Portaria nº 1822 de 20.06.02 (D.O.U. 21.06.02)
Música - Hab. Educação Musical Lic. vesp./not.	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 32/06/CONEP de 21.08.06

CAMPUS DE ITABAIANA				
Curso	Vag./Sem.		Con- ceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
Sistemas de Informação Bacharelado / diurno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 69/05/CONEP de 23.11.05
Administração Bacharelado / noturno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 42/05/CONEP de 23.11.05
Ciências Biológicas Licenciatura / diurno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 45/05/CONEP de 23.11.05
Ciências Contábeis Bac. / noturno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 48/05/CONEP de 23.11.05
Física Licenciatura / noturno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 51/05/CONEP de 23.11.05
Geografia Licenciatura / diurno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 54/05/CONEP de 23.11.05
Letras Português Licenciatura / noturno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 57/05/CONEP de 23.11.05
Matemática Licenciatura / diurno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 60/05/CONEP de 23.11.05
Pedagogia - Lic./noturno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 63/05/CONEP de 23.11.05
Química Licenciatura / diurno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 66/05/CONEP de 23.11.05

CAMPUS DE LARANJEIRAS				
Curso	Vag./Sem.		Con- ceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 44/06/CONEP de 25.08.06
Dança Lic. vespertino/noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 50/06/CONEP de 25.08.06
Teatro Lic. vespertino/noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 91/06/CONEP de 30.08.06
Museologia Bacharelado / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 69/06/CONEP de 30.08.06
Arqueologia Bacharelado / diurno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 59/06/CONEP de 25.08.06

III - NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

Não existe uma definição da quantidade de alunos por turma porque o sistema utilizado na UFS é o de créditos. O número de alunos por turma varia de 05 (cinco) a 150 (cento e cinquenta) dependendo da natureza da disciplina.

IV - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DA UFS

Os cursos de graduação do Campus de São Cristóvão funcionam na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de

Campos, exceto alguns cursos da área da saúde que têm aulas na Cidade Universitária e no Campus da Saúde.

Os cursos de graduação do Campus de Laranjeiras funcionam na cidade de Laranjeiras-SE.

Os cursos de graduação de Itabaiana funcionam no Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho na Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Centro, Itabaiana-SE.

V - OPÇÕES

O candidato só poderá inscrever-se em apenas uma opção de curso. Os candidatos aos cursos de Dança, Música e Teatro deverão, no ato da inscrição, definir a reopção de curso que terá validade no caso do candidato ser considerado inapto na prova de conhecimentos específicos. A reopção só poderá ser feita para cursos que não tenham prova de conhecimentos específicos.

VI - PROVAS

1. Provas de Conhecimentos Específicos

1.1. Como condição prévia para participar do Processo Seletivo para os cursos de Dança, Música e Teatro será exigido do candidato um nível de acertos de no mínimo 40% das questões da Prova Escrita de conhecimentos específicos, que conterà 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha. As questões terão cinco alternativas de respostas (a, b, c, d e e) das quais somente uma estará correta.

1.2. Os candidatos que não conseguirem o número mínimo de acertos exigidos disputarão uma vaga de acordo com a sua reopção de curso.

1.3. A Prova de Conhecimentos Específicos terá caráter meramente eliminatório e o resultado não será considerado no cálculo do total geral de pontos padronizados para a classificação final. Essa prova será realizada no dia **11 de novembro de 2007, das 8h às 10h.**

2. Provas de Conhecimentos Gerais

2.1. O Processo Seletivo Seriado 2008 compreenderá o seguinte elenco de provas: Português (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e uma Redação), Matemática, Geografia, Física, Biologia, Espanhol ou Francês ou Inglês, Química e História, e terão complexidade que não ultrapasse o nível de escolaridade correspondente ao Ensino Médio.

2.2. As provas constarão de questões de proposições múltiplas contendo 05 itens, numerados de 00 a 44, que podem ser todos verdadeiros, todos falsos ou alguns verdadeiros e outros falsos e/ou questões numéricas (com respostas entre 00 e 99) e no caso da prova de português haverá também uma redação.

2.3. Em virtude da natureza do Processo Seletivo não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

3. Calendário das Provas

3.1. As provas do Processo Seletivo Seriado 2008 (Campi de São Cristóvão, Laranjeiras e Itabaiana) serão aplicadas por série, em 04 (quatro) dias consecutivos, obedecendo ao calendário a seguir:

CALENDRÁRIO DAS PROVAS

Prova	Data	Início	Término	Número de Questões
1ª Série	02.12.07	08 h	12 h	40 (quarenta), sendo 05 de cada disciplina, referentes ao conteúdo da 1ª série do Ensino Médio.
2ª Série	03.12.07	08 h	12 h	40 (quarenta), sendo 05 de cada disciplina, referentes ao conteúdo da 2ª série do Ensino Médio.
3ª Série	04.12.07	08 h	12 h	40 (quarenta), sendo 05 de cada disciplina, referentes ao conteúdo da 3ª série do Ensino Médio.
Redação	05.12.07	08 h	10 h	Texto argumentativo sobre um tema proposto.

3.2. O candidato deverá apresentar-se às 07 horas, ao local de realização das provas, munido do seu Cartão de Identificação (em duas vias), com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico www.vestibular2008.ufs.br e da sua Cédula de Identidade, original e em bom estado com expedição mínima de 1997 e de uma caneta esferográfica com tinta preta.

VII - CRITÉRIOS DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

1. Será pré-classificado um número de candidatos correspondente a, no máximo, 2 (duas) vezes o total de vagas oferecidas para cada curso e obedecendo a ordem decrescente do total de pontos padronizados (TPP), sem os pontos da redação, obtidos pelos candidatos e de acordo com a sua opção de curso, exceto quando houver empate na última colocação da pré-classificação quando todos os candidatos, nesta situação, serão também pré-classificados.
2. Será excluído da pré-classificação o candidato que obtiver resultado nulo em qualquer matéria independentemente dos pontos alcançados nas demais ou que tenha faltado a qualquer dia de prova.
3. Os candidatos que não forem pré-classificados estarão excluídos da classificação final.
4. Só serão corrigidas as redações dos candidatos pré-classificados.

VIII - CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota zero na redação.
2. A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total geral de pontos padronizados (TGPP) obtidos pelos candidatos pré-classificados e de acordo com a sua opção de curso, como previsto no Art. 7º da Resolução nº 35/02/CONEP.
3. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos para cada curso serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Português (Nota da 1ª Série + Nota da 2ª Série + Nota da 3ª Série + Nota da Redação). Persistindo o empate a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

IX - MATRÍCULA INSTITUCIONAL

A Matrícula Institucional dos candidatos classificados no Processo Seletivo Seriado 2008 da UFS será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), conforme edital a ser publicado até 03 de dezembro de 2007 no endereço eletrônico www.daa.ufs.br.

1. No ato da Matrícula Institucional o candidato classificado deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (2 cópias);
- b) Título de Eleitor;
- c) Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos, quando for o caso) ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral. O eleitor que apenas justificou o voto deve apresentar a Certidão de Quitação;
- d) Certificado da Situação Militar (candidato masculino);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral e a data de expedição da carteira de identidade;
- g) C.P.F;
- h) Comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de matrícula no valor de R\$ 5,00 (para a UFS, obrigatório) e R\$ 1,00 (para o DCE, opcional).

Obs: As fotocópias solicitadas deverão ser legíveis, em papel tamanho ofício, carta ou A4, e caso não estejam autenticadas em cartório deverão ser apresentadas junto com o documento original.

2. A cópia do Histórico de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente, citada acima, será posteriormente enviada à Instituição que expediu o documento para confirmação da sua autenticidade.

3. O Histórico Escolar do Ensino Médio expedido por estabelecimento de ensino autorizado e sem reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação - C.E.E. até o ano de 2005, deverá ser previamente submetido à Inspeção Escolar para verificação, na rua Boquim nº 67, Aracaju-SE.

4. Não serão aceitos, como equivalentes ao Histórico de Conclusão do Ensino Médio, diploma de curso superior não credenciado pelo MEC e sem o devido registro, nem declaração de conclusão do ensino médio.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.
2. Não se admitirá a entrada no local de realização das provas de candidato que não estiver munido de seu Cartão de Identificação (em duas vias), com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico www.vestibular2008.ufs.br e da sua Cédula de Identidade, original e em bom estado com expedição mínima de 1997.
3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

4. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar nos dias de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país.

9. Os portões de acesso aos locais de realização das provas, serão fechados às 08:00 horas, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.

10. Nas provas poderão ser cobrados conhecimentos adquiridos ao longo do Ensino Fundamental.

11. O emprego de Folhas de Respostas e Folha de Redação, cujo número não coincida com o seu número de ordem invalidará seu exame, sendo-lhe atribuída a nota zero na prova correspondente.

12. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos pela CCV.

13. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua participação na prova, ressalvados os casos de emergência que possam ser atendidos no Posto Médico instalado no local de realização das provas.

14. Reclamações concernentes ao gabarito das provas só serão aceitas até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.

15. Nos dias de prova os candidatos serão identificados através da fotografia, assinatura e/ou impressão digital.

16. Durante a realização das provas o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica ou equipamento similar nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do concurso.

17. O candidato que se recusar a entregar a folha de resposta, a folha de redação e/ou o caderno de questões ao término do tempo destinado para a realização das provas, será eliminado do Processo Seletivo Seriado.

18. A Coordenação de Concurso Vestibular, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.

19. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, duas horas e meia após o início das provas.

20. Os três últimos candidatos presentes à prova em cada sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.

21. Se, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

22. A inscrição do candidato implica na aceitação das decisões que venham a ser tomada pela Coordenação de Concurso Vestibular (CCV) em casos omissos ou em situações não previstas, podendo haver recursos para o Conselho do Ensino e da Pesquisa (CONEP).

Cidade Universitária, “Prof. José Aloísio de Campos”, 23 de agosto de 2007

Prof. Manuel Leite Torres
Coordenador de Concurso Vestibular